



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E
COBERTURA DO PRÉDIO SEDE DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO
DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM ALAGOAS E A EMPRESA
BASE CONSTRUÇÕES LTDA. NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na Praça D. Pedro II, nº 16, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-130, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0111-90, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Alagoas, Sr. **MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS**, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, inscrito no CPF nº ***.966.091-**, portador da Carteira de Identidade nº **7.4**-SSP/DF, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso XIX, Art. 86 da Portaria SPOA/SE/MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 10465.100227/2023-45, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 09/2023**, celebrado com a empresa **BASE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.084.564/0001-55, com sede na Rua Em Projeto, S/N Anexo A – Pov. Campo Grande – CEP: 57.160-000 – Marechal Deodoro/AL, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 07/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 09/2023, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para execução de Reforma da Cobertura do Prédio Sede da Superintendência Regional do Ministério da Gestão e Inovação em Alagoas, nos termos do contrato e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Maceió/AL, 22 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Marco Aurélio Neiva Martins

Superintendente da SRA/AL



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 22/05/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42234206** e o código CRC **34E41ABA**.

Referência: Processo nº 10465.100227/2023-45.

SEI nº 42234206